Brasília, 11.01.2016.

Prezados Coordenadores e Editores,

Cumprimentando-os, cordialmente, fazemos referência ao sistema Qualis Periódicos, que será reaberto para a classificação/reclassificação de periódicos. Para tanto, os coordenadores e editores deverão observar que:

a) A solicitação de classificação/reclassificação será realizada mediante o preenchimento da planilha (formato excel) em anexo;

b) Os periódicos que pleitearem os estratos A1 e A2 deverão preencher também a tabela de autoavaliação (formato word);

c) Os periódicos atualmente classificados como A1, A2, B1, B2 e B3 devem pedir sua reclassificação, sob pena de rebaixamento;

d) Os pedidos devem ser encaminhados exclusivamente ao email direito.qualis@gmail.com;

e) O prazo encerra-se em 22.02.2016;

f) Apenas deve ser pedida a classificação/reclassificação dos periódicos em que houve publicação de discente ou docente de programa de pós-graduação em Direito no Brasil no presente quadriênio (2014-2016). A plataforma Qualis da Capes não permite a classificação de periódico no qual não houve publicação nesse período;

g) As regras de classificação/reclassificação são as mesmas que foram aplicadas em 2015 e que se encontram publicadas na página da área de Direito no website da Capes (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/qualis/direito.pdf).

Lembramos que, conforme antes comunicado, além dessas regras, os periódicos que pleitearem os estratos A1 e A2 deverão atender ao final de 2016, com vistas à classificação final do quadriênio, também as seguintes:

a) O Conselho Editorial e o Corpo de Pareceristas deve representar, no mínimo, 5 IES de UFs diferentes do Brasil, atendendo aos critérios de exogenia para o nível B1.

b) Pelo menos 60% dos artigos/ensaios originais de pesquisa ou reflexão devem ter, no mínimo, 1 doutor(a) como autor(a), excluindo-se nessa contagem as crônicas, resenhas de livros ou de jurisprudência ou outras publicações que não sejam artigos científicos.

c) A revista deve ser composta majoritariamente por artigos/ensaios originais de pesquisa ou reflexão, os quais devem ser coerentes com sua orientação temática.

Certos de contar com a sua prestimosa colaboração e com a atenção de sempre, despedimo-nos cordialmente.

Claudia Roesler - Coordenadora da Área de Direito na CAPES

Antonio Moreira Maués - Coordenador-Adjunto da Área de Direito na CAPES

Gustavo Ferreira Santos - Coordenador-Adjunto de Mestrado Profissional da Área de Direito na CAPES

Ana Maria D'Avila Lopes - Coordenadora da Comissão Qualis Periódicos da Área de Direito na CAPES